

Lei n.º 309/64.

Eu, Odilon Milani, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal promulga e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º) - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes desta cidade;

Artigo 2.º) - O cargo de Presidente da Comissão, sem nenhum ônus para a Municipalidade, recairá, sobre um desportista de reconhecida competência e seu provimento será feito pelo Prefeito Municipal, bem como sua destituição do cargo;

Artigo 3.º) - A Comissão Municipal de Esportes, fica subordinada e filiada ao Departamento de Educação Física e Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Echaporã, 2 de Abril de 1964.

Odilon Milani
 ODILON MILANI
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria, aos seis de Maio de 1964.

C. P. B. Lucas
 Secretário